



SECRETARIA DE SAÚDE

Paraty, 19 de Dezembro de 2017.

**OFÍCIO N.º 039/2017**

**Do:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECRETARIA DE SAÚDE

**Para:** VIVA RIO

**A/C:** ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

**Assunto:** ENCAMINHO VIA ASSINADA DO ADITIVO Nº 002/2017

Prezados,

Encaminho via assinada do termo aditivo nº 002/2017, referente ao contrato nº 050/2015.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

**Maria Ruth Lourenço**  
**Chefe do Departamento**  
**Compras/Licitações**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Mat. 202.311**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E VIVA RIO PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, QUE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA, REFERENTE À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO DO REFERIDO CONTRATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete **(05/11/2017)**, na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Martha Cardoso Cruz**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 10781473-3/IFP e CPF nº 079.275.297-06, residente na Rua Presidente Pedreira nº 10, Bairro de Fátima - Paraty/ RJ, CEP 23970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Dr. Rodrigo Oliveira de Mesquita**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 127818, portador da Carteira de Identidade nº. 11.924.629-6 IFP e CPF/MF nº. 075564747-55, residente na Rodovia BR 101, Km 567 – Saco Grande - Paraty/RJ, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, Empresa **VIVA RIO** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99 – Parte – Glória – Rio de Janeiro/RJ, CEP:22210-010, neste ato representada por **Anamaria Carvalho Schneider**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 081.266.090 IFP-RJ e CPF/MF nº 379.621.326-04, residente Rua Anchieta nº 05, Apto. 303 – Leme - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22010-070, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração das Cláusulas Quinta- Da Vigência, Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e Cláusula Décima – Da Transferência de Recursos do supracitado Contrato.

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses passando seu vencimento de 05/11/2017 para o dia 05/11/2018 e conseqüente a redução proporcional de 20% no escopo dos serviços conforme decisão da Secretaria de Saúde, correspondente a R\$ 27.520.046,69 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do novo prazo contratual, conforme justificado pelo Secretário de Saúde.

O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 65, Inciso II e o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O **prazo de vigência atualizado** do contrato a partir da assinatura será de 36 (trinta e seis meses) meses, podendo ser acrescido e prorrogado mediante acordo entre as partes através de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Termo Aditivo durante o prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Contrato inicial: 05/11/2015 a 05/11/2016**

**Termo aditivo 001: 05/11/2016 a 05/11/2017**

**Termo aditivo 002: 05/11/2017 a 05/11/2018**

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

Considerando a cláusula 13ª - **DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL:**

**13.2** Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.1 - O **valor global atualizado** do presente contrato é de R\$ 96.320.163,41 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao processo administrativo nº 11220/2015.

**Contrato Inicial:** Valor global R\$ 34.400.058,36 (trinta e quatro milhões quatrocentos mil cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos), valor mensal R\$ 2.866.671,52 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

**Termo Aditivo nº 001:** Valor global R\$ 34.400.058,36 (trinta e quatro milhões quatrocentos mil cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos), e valor mensal R\$ 2.866.671,52 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

**Termo Aditivo nº 002:** R\$ 27.520.046,69 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e valor mensal R\$ 2.293.337,22 (dois milhões duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

A redução de 20% (vinte por cento) no valor máximo a ser pago anualmente pelo contrato de gestão na forma do disposto na cláusula devendo este ser comprovado e faturado mensalmente através de prestação de contas e emissão de nota fiscal. De comum acordo entre as partes, haverá readequação do escopo e das metas contratuais de forma consistente e equivalente a redução dos valores financeiros do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital. Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de **até** R\$ 2.293.337,22 (dois milhões duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), e será depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº 43165-6, agência 0087-6, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

A transferência de recursos orçamentários será realizada de acordo com a apresentação de relatório de prestação mensal de contas, obedecendo ao calendário da SMS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paraty, 05 de Novembro de 2017.

*Martha Cardoso Cruz*  
Secretária Mun. de Saúde  
Mat.: 302.316

**MARTHA CARDOSO CRUZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS

*Rodrigo Oliveira de Mesquita*  
**RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE  
PARATY

*Anamaria Carvalho Schneider*  
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER  
Coord. Geral de Saúde e  
Assistência Social  
Matricula: 19329  
VIVA RIO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maria Ruth de Moraes Lourenço  
Agente Administrativo  
Matricula: Mat.: 202.311

Nome: *Maria*  
Matricula: \_\_\_\_\_

*Rita de Cássia F. de Oliveira*  
Escrituraria  
Mat. 201918